DISP? SOBRE AUTORIZA?O PARA ABERTURA DE CR?ITO ADICIONAL ESPECIAL, E D? OUTRAS PROVID?CIAS.

A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterada a programa?o constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual e Anexo da Lei de Diretrizes Or?ment?ias ? LDO, e o Cronograma de Desembolso, para o corrente exerc?io.

Art. 2º - Fica criado, no corrente exerc?io, um Cr?ito Adicional Especial no valor de at?R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), visando a adequa?o e reforma de im?el, de acordo com a seguinte classifica?o:

02.000 ? PODER EXECUTIVO

02.014 ? Fundo Municipal de Sa?e

02.014.10.302.0045.2132 ? Manuten?o do Hospital Municipal

4.0.00.00.0000 ? DESPESAS DE CAPITAL.

4.4.00.00.0000 ? Investimentos

4.4.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

4.4.90.51.0000 ? Obras e Instala?es ? Fonte 3.000..... R$ 200.000,00

S o m a ..... R$ 200.000,00

T O T A L ..... R$ 200.000,00

Art. 3º ? Servir?de recurso para a cobertura do Cr?ito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, § 1º, Incisos I, da Lei Federal nº 4.320/64, os recursos provenientes de super?it financeiro do exerc?io anterior, Fonte 3.000, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publica?o.

Gabinete do Prefeito do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? em 07 de julho de 2011.

MOACIR LUIZ FROEHLICH

Prefeito